



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 69/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 051/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar através de apostilamento, os valores do termo de colaboração firmado com a entidade CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, com fundamento na Lei nº 2.970, de 27 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

- I- Na dotação 01.04-Saúde, 10.301.0012.2021- manutenção das atividades de assistência médica ambulatorial, 3.3.50.43.00-Subvenções sociais, fonte de recurso 01, Código de aplicação 310 000-Saúde-Geral, ate quatrocentos mil reais.

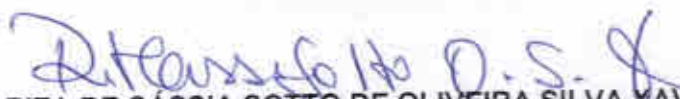
Art 2º Os valores dispostos no artigo 1º serão pagos de acordo com o cronograma de desembolso, a ser liberado em quantas parcelas necessárias e requeridas nos limites mensais estabelecidos, liberados até o dia 25(vinte e cinco) de cada mês.

Art 3º Para cumprimento desta lei fica autorizado às alterações necessárias na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2023.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de julho de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária